

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Luiz Felipe

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Luiz Felipe, INEP 23005157, no município de Granja, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e dá outras providências.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 6225204/2015 | **PARECER Nº** 0082/2016 | **APROVADO EM:** 26.01.2016

I - RELATÓRIO

Antônio Alves Lustoza Carvalho, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Luiz Felipe, no município de Granja, INEP 23005157, por meio do processo n° 6225204/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual, situada na Praça da Liberdade, 381, Bairro Centro, CEP: 62.430-000, no município de Granja.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III - VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Luiz Felipe, no município de Granja, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



Cont. do Parecer nº 0082/2016

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Vice-Presidente do CEE